

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

LA N.º 108/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roralma, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente ao AMPLIAÇÃO, referente 18201.010010/2024.38. Parecer Técnico Nº PARECER 637/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME:

JEBERSON NUNES DE SOUSA CARVALHO

CPF/CNPJ:

835 952.522-68

ENDEREÇO:

RUA SÃO CRISTOVAO 535 CINTURÃO VERDE

MUNICÍPIO:

BOA VISTA - RR

ATIVIDADE:

PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 406,6121 HECTARES

ENDERECO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA VILA RICA, VILA COLINA GLEBA EQUADOR- RORAINÓPOLIS- RR.

VALIDADE: 13/12/2026

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;

Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;

Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;

Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA, RR, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH-RR

iroud **KEILA NUNES DOURADO** Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH EMARH -KK DLGA enida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR TELEFAX: 095 2121-9190 Recebi. 23

Hora: 09:4 Assinatura: 🎲



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
- 4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

LEGISLAÇÃO QUE AMPARA A REDUÇÃO DA RESERVA LEGAL PARA 50%

- LEI Nº 1.704, de 15 de julho de 2022, de criação do Sistema Estadual de Unidade de Conservação -SEUC/RR. O Estado de Roraima passou a deter mais de 65% do seu território ocupado por de unidades de conservação da natureza de domínio público e de terras indígenas homologadas;
- 2. LEI COMPLEMENTAR N. 323, de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima ZEE-RR. Aprovando a redução da Reserva Legal reduzida para 50% da propriedade ou posse, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei n. 12.651, de 2012;
- DECRETO Nº 33.467-E, de 31 de outubro de 2022, que estabeleceu a redução da reserva legal para 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel rural, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de 4. Preservação Permanente;
- 4. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CEMA, por unanimidade aprovou os princípios e objetivos do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima ZEE-RR; RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, que estabelece diretrizes técnicas para o registro da Reserva Legal pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos FEMARH.
- 5. Conforme a RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, em seu Art. 17. Fica o proprietário ou possuidor obrigado a **fixar placas na propriedade no período de 30 dias**.

Latitude: 00°32'15,79" N Longitude: 60°14'31,76" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.010010/2024.38 / Parecer Técnico Nº:

PARECER 637/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 762,96

VISTORIA: 250.00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELLA PIMENTEL NASCIMENTO

ART: Nº RR20240148929

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190